



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

CONVOCAÇÕES PSS 004/2021 – 2022 MODALIDADE A – 28/03/2022

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA E HORÁRIO
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			
01	AUX. EM SAÚDE BUCAL	SILVIA DIAS FERREIRA	29/03/2022 – 13:30
02	AUX. EM SAÚDE BUCAL	KELTON MARTINS DOS SANTOS	29/03/2022 – 13:30
03	AUX. EM SAÚDE BUCAL	LORRANY CRISTINE DE ALMEIDA DOS SANTOS	29/03/2022 – 13:30
ENFERMEIRO			
1	ENFERMEIRO	ANA MARIA FERREIRA	29/03/2022 – 13:30
2	ENFERMEIRO	FABIO MALAQUIAS SILVA	29/03/2022 – 13:30
3	ENFERMEIRO	SHIRLEY IARA DA SILVA VEIGA	29/03/2022 – 13:30
4	ENFERMEIRO	FERNANDO ROMUALDO SALATIEL	29/03/2022 – 13:30
5	ENFERMEIRO	REGINA CRUZ PARADIZI	29/03/2022 – 14:00
6	ENFERMEIRO	FLÁVIA PRENASSI	29/03/2022 – 14:00
7	ENFERMEIRO	RENATA LEAL DE PAULA	29/03/2022 – 14:00
8	ENFERMEIRO	LIDIA PEREIRA BARBOSA	29/03/2022 – 14:00
9	ENFERMEIRO	GLAUCIA REGINA CAMARGO RAPOSO	29/03/2022 – 14:00
10	ENFERMEIRO	CARLA SACRAMENTO MOREIRA MEDINA	29/03/2022 – 14:00
11	ENFERMEIRO	LILIA MARCIA DE ALMEIDA SALOMAO	29/03/2022 – 14:00
12	ENFERMEIRO	MARIA DAS DORES SILVA COSTA	29/03/2022 – 14:30
13	ENFERMEIRO	GLEICE LEONOR SILVA DE OLIVEIRA	29/03/2022 – 14:30
14	ENFERMEIRO	MARLUCY LEMOS SANTANA DOS SANTOS	29/03/2022 – 14:30
15	ENFERMEIRO	ROSILENE SANTOS ROCHA MARTINS	29/03/2022 – 14:30
16	ENFERMEIRO	LUCINÉA DE LOURDES NASCIMENTO	29/03/2022 – 14:30
17	ENFERMEIRO	JULIANA LEONOR RIOS SIMÕES	29/03/2022 – 14:30
18	ENFERMEIRO	ROBERTA SANDIM	29/03/2022 – 14:30
19	ENFERMEIRO	JOHNNY CALISTO SOARES	29/03/2022 – 15:00
20	ENFERMEIRO	MAY MAGALHAES SHOLL	29/03/2022 – 15:00
21	ENFERMEIRO	BRENOSOARESDTNA@HOTMAIL.COM	29/03/2022 – 15:00
22	ENFERMEIRO	MARCELO MACENA ABELHA	29/03/2022 – 15:00
23	ENFERMEIRO	FERLANDO GONÇALVES DE BRITO	29/03/2022 – 15:00
24	ENFERMEIRO	VALDETE LOURENÇO DA SILVA	29/03/2022 – 15:00
25	ENFERMEIRO	CLEONICE APARECIDA SILVA BRAGA ARAUJO	29/03/2022 – 15:00
26	ENFERMEIRO	MARCIO ANTÔNIO DE SOUZA	29/03/2022 – 15:30
27	ENFERMEIRO	ÁUREA ROSA DO CARMO	29/03/2022 – 15:30
28	ENFERMEIRO	KARINA NASSAU FERREIRA	29/03/2022 – 15:30
29	ENFERMEIRO	CAMILA RIBEIRO MEDINA	29/03/2022 – 15:30
30	ENFERMEIRO	OLIVIA CRISTINA ALVES LOPES LOPES	29/03/2022 – 15:30
31	ENFERMEIRO	LUCIANA DA COSTA DUARTE	29/03/2022 – 15:30
32	ENFERMEIRO	JIRLANIA DIAS BRAGA	29/03/2022 – 15:30
33	ENFERMEIRO	ROSELY AVELAR ROCHA	29/03/2022 – 16:00
34	ENFERMEIRO	JIRLANIA.DIAS.BRAGA	29/03/2022 – 16:00
35	ENFERMEIRO	ROBERTA GOMES DOURADO BARBOSA	29/03/2022 – 16:00
36	ENFERMEIRO	GERALDO ADRIANO DE FARIA	29/03/2022 – 16:00
37	ENFERMEIRO	MARIA IVANILDE DE ANDRADE	29/03/2022 – 16:00
38	ENFERMEIRO	JULIANA DA COSTA RODRIGUES SOUZA	29/03/2022 – 16:00
39	ENFERMEIRO	LILIAN DE PAULA CORREIA	29/03/2022 – 16:00
40	ENFERMEIRO	MARA LUIZ DA COSTA	29/03/2022 – 16:30
41	ENFERMEIRO	ALCIDES DE SOUSA	29/03/2022 – 16:30
42	ENFERMEIRO	MARLI BERNARDES DA SILVA	29/03/2022 – 16:30
43	ENFERMEIRO	BÁRBARA DE OLIVEIRA PACHECO	29/03/2022 – 16:30
44	ENFERMEIRO	MARIA LINETE VIEIRA	29/03/2022 – 16:30
45	ENFERMEIRO	COSME ADRIANE DE PAULA	29/03/2022 – 16:30
46	ENFERMEIRO	ROMUCLÉIA SANTOS ARAÚJO RODRIGUES	29/03/2022 – 16:30
47	ENFERMEIRO	MARIA ISABEL PEREIRA	30/03/2022 – 08:30
48	ENFERMEIRO	ISABEL CRISTINA DA ROCHA	30/03/2022 – 08:30
49	ENFERMEIRO	SILVANIA CRISTINA MARTINS VALADARES	30/03/2022 – 08:30
50	ENFERMEIRO	ARMINDA ALVES ROCHA DOS REIS	30/03/2022 – 08:30
51	ENFERMEIRO	MARCELO DE FREITAS PEREIRA	30/03/2022 – 08:30
52	ENFERMEIRO	GISLANA APARECIDA VIEIRA CAMPICE	30/03/2022 – 08:30
53	ENFERMEIRO	DELZA APARECIDA LIMA SANTOS DE SOUZA	30/03/2022 – 08:30
MÉDICO			
3	MÉDICO	ELIETH CONCEICAO DE OLIVEIRA	30/03/2022 – 09:00



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

4	MÉDICO	THIAGO FROTA SILVA	30/03/2022 – 09:00
5	MÉDICO	RICARDO ANTÔNIO ZATTI	30/03/2022 – 09:00
6	MÉDICO	IGOR CARVALHO MOREIRA	30/03/2022 – 09:00
7	MÉDICO	ANA CAROLINA GUEDES DOS SANTOS	30/03/2022 – 09:00
8	MÉDICO	TAMARA DE JESUS COSTA	30/03/2022 – 09:00
9	MÉDICO	KAROLINE COSTA FERREIRA PEIXOTO	30/03/2022 – 09:00
10	MÉDICO	THAMIRES DA SILVA ROSA	30/03/2022 – 09:30
11	MÉDICO	RODRIGO SALIM DE ASSIS	30/03/2022 – 09:30
12	MÉDICO	WILLIAM DOUGLAS ANDRADE DOS SANTOS	30/03/2022 – 09:30
13	MÉDICO	MARIA MANOELA DA GLÓRIA BATISTA	30/03/2022 – 09:30
14	MÉDICO	KARINE ESPIRITO SANTO MOREIRA	30/03/2022 – 09:30
15	MÉDICO	LORENA D ANUNCIACAO SILVA	30/03/2022 – 09:30
16	MÉDICO	JULIA DE PAULA BREDER	30/03/2022 – 09:30
17	MÉDICO	JOÃO VITOR BORGES BARBOSA	30/03/2022 – 10:00
18	MÉDICO	JÉSSICA COIMBRA CANGUSSÚ	30/03/2022 – 10:00
19	MÉDICO	GABRIELLE PEIXOTO ROCHA	30/03/2022 – 10:00
20	MÉDICO	FLAVIO DE SOUZA MORAIS	30/03/2022 – 10:00
21	MÉDICO	LEONARDO WILLIAM LUIZ DE OLIVEIRA LEITE	30/03/2022 – 10:00
22	MÉDICO	RAFAEL EUSTÁQUIO BRITO SOUSA	30/03/2022 – 10:00
23	MÉDICO	RAMON RABELO NEVES	30/03/2022 – 10:00
24	MÉDICO	RILMARA CAROLINA PEREIRA DO NASCIMENTO	30/03/2022 – 10:30
25	MÉDICO	MAYSA SILVA AMARAL	30/03/2022 – 10:30
26	MÉDICO	SAMUEL BRAULIO MAGALHÃES QUINTÃO	30/03/2022 – 10:30

Diante da classificação no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, solicitamos o comparecimento dos candidatos listados, na data e horário informados acima na Superintendência de Gestão de Pessoas, localizada à Avenida dos Nogueiras, nº 136, Centro, Ribeirão das Neves, munido de toda a documentação comprobatória dos títulos e experiência apresentados no ato da inscrição, de acordo com o item 8.2.2 do edital:

8.2.2 DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS

Serão aceitos os seguintes documentos para fins de comprovação da experiência profissional e da participação em cursos:

- Comprovante de Experiência Profissional:** documento oficial da repartição pública e/ou privada, devidamente identificado, contendo contagem de tempo na função descrita, ou comprovação pela carteira de trabalho, com data de início e término das atividades, ou somente início quando o candidato permanece contratado. Nos casos de contrato de trabalho não registrados em carteira, deve-se apresentar certidão de contagem de tempo expedida pelo contratante, com assinatura e carimbo com o CNPJ do contratante. Não são aceitas cópias de contrato ou publicação de nomeações para comprovação da experiência profissional. contrato iniciativa privada apresentar declaração da pessoa jurídica e comprovação dos atendimentos feitos ou extrato de convênios. **É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a solicitação de contagem de tempo junto aos órgãos, na qual fique comprovada a experiência profissional para o cargo pleiteado.**
- Certificado de conclusão de curso,** conforme quadro apresentado no **Subitem 4.1:** deve constar no certificado o nome completo do(a) candidato(a), o nome do curso, carga-horária, período de realização e nome da instituição responsável pela realização do curso. Deverá conter ainda a assinatura do responsável pela instituição, carimbo e CNPJ da instituição, ou código para conferência da autenticidade da emissão.
- Para fins de comprovação do diploma de graduação, mestrado e doutorado, só serão aceitos diplomas ou certificados emitidos por instituição reconhecida pelo MEC, com nome completo do candidato, data, assinatura e carimbo do representante legal da instituição, ou código para conferência de assinatura e autenticidade da emissão.
- Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, e devidamente validados pela autoridade competente.
- Para fins de comprovação da conclusão de curso de especialização na área de atuação do cargo ao qual concorre ou em áreas de Saúde Pública/Saúde Coletiva, deve constar no certificado o nome completo do(a) candidato(a), o nome do curso, carga-horária, período de realização e nome da instituição responsável pela realização do curso, assinatura do responsável pela instituição, carimbo e CNPJ da instituição, ou código para conferência da autenticidade da emissão, com reconhecimento pelo MEC ou órgão autorizados.
- Somente são aceitos comprovantes de Residência profissional ou multiprofissional, na área de competência do cargo ao qual concorre ou em áreas de atuação em Saúde Pública / Saúde Coletiva, que tenham sido **concluídas até à data do último dia de inscrição.** Deve constar no certificado o nome completo do(a) candidato(a), o nome do curso, carga-horária, período de realização, nome da instituição responsável pela realização, assinatura do responsável pela instituição, carimbo e CNPJ da instituição, ou código para conferência da autenticidade da emissão.

DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO:



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

8.1 Além da comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar-se para comprovação das condições abaixo, no ato da contratação, munidos de documentos originais e cópias:

- I. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- II. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (comprovados até a data da contratação);
- III. Idoneidade moral comprovada mediante atestado de bons antecedentes fornecido por Instituto de identificação de Secretarias dos Estados em que o (a) candidato (a) tenha residido no último ano;
- IV. Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- V. Apresentar aptidão física e mental para o desenvolvimento das atividades do cargo, comprovada através de atestado médico (ASO- Atestado de Saúde Ocupacional) emitido pela Medicina do Trabalho contratada pelo candidato; sendo de responsabilidade do candidato à procura de clínica para tal exame.
- VI. Atestado psicológico para o cargo emitido por psicólogo contratado pelo candidato; sendo de responsabilidade do candidato à procura de clínica para tal avaliação.
- VII. Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função a que concorre, constante no ANEXO I deste edital, devendo apresentar os respectivos comprovantes de escolaridade.
- VIII. Declaração de Responsabilidade, Cartão de Vacinação ou documentação equivalente comprobatória do ciclo vacinal da COVID-19.”

8.2 Deverão ser fornecidas, no ato da contratação, **CÓPIAS AUTENTICADAS OU ORIGINAIS COM CÓPIAS SIMPLES**, para comprovação dos seguintes documentos:

8.2.1. DOCUMENTOS PESSOAIS

- a. Carteira de Trabalho (duas primeiras páginas, foto e verso e página contendo o último contrato);
- b. Comprovante da situação cadastral regular no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- c. Carteira de identidade;
- d. PIS/PASEP (Extrato);
- e. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- f. Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias);
- g. Certificado de Reservista (somente para homens);
- h. Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos, se for o caso;
- i. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j. CPF dos filhos menores de 12 (doze) anos;
- k. Atestado de antecedentes criminais (www.pc.mg.gov.br/atestado/);
- l. Certidão de Nascimento (caso seja solteiro);
- m. Certidão de Casamento ou Certidão de Óbito do cônjuge, quando for o caso de viúvo (a);
- n. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- o. Resultado de exame médico pré-admissional realizado pela Medicina do Trabalho da Prefeitura de Ribeirão das Neves ou entidade contratada para este fim;
- p. Certidões do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (cível e criminal);
- q. Certidões do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (cível e criminal);
- r. Certidão negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais;
- s. Relatório do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade do CNJ;
- t. Declaração negativa de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas vedados em Lei. (ART 15, INCISO VI e ART 23 da Lei 3261/2010), **preenchida no ato da contratação, OU:**
- u. Declaração de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções e comprovação formal da compatibilidade de horários nos moldes do artigo 37, Incisos XVI e XVII, da CF/88 e do parágrafo único do artigo 19 da Lei 3261/2010, **preenchida no ato da contratação.**
- v. Declaração de saúde de que não se enquadra no denominado grupo de risco (anexo V)
- w. Cópia do cartão de vacinação ou declaração de responsabilidade pela não vacinação (anexo VI)

Observação: Para fins de comprovação dos documentos acima mencionados, será considerado o prazo de validade informado no próprio documento. O prazo de validade das certidões mencionadas nas alíneas “p”, “q”, “r” e “s” do item 8.2.1 é de 30 dias, bem como nos casos omissos.